

Neste *bip*

Gerar décimo terceiro parcela final em novembro.....	1
Código de modelo de documento fiscal inexistente.....	2
Configuração da Demonstração de Fluxo de Caixa.....	2
Configuração da DRE.....	3
Configuração no sindicato: multa que antecede data base.....	3
Eventos da rescisão podem ser lançados diretamente pelo lançamento da rescisão.....	4
Nova configuração na tela dos eventos de contrato.....	4

Você Sabia?

- ✓ Que o FGTS da parcela final do décimo terceiro será calculado apenas na competência de dezembro e não na competência do décimo terceiro?
- ✓ Que o INSS da parcela final deve ser pago na competência específica do Décimo Terceiro?
- ✓ Que o Rumo emite relatório com os totais de PIS e COFINS por CFOP?
- ✓ Que a opção “criticar” no plano de contas pode facilitar a correta configuração das demonstrações contábeis?

Perdeu algum *bip* ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.piori.com.br

Gerar décimo terceiro parcela final em novembro

O décimo terceiro é uma gratificação natalina, na qual, será pago proporcional ao tempo de serviço, considerando a fração de 15 dias de trabalho como mês integral. Caso o trabalhador tenha mais de quinze faltas não justificadas no mês, ele deixa de ter direito a 1/12 avos relativos aquele mês. Todavia, as horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade e comissões também entram no cálculo da gratificação.

No que tange ao pagamento do décimo terceiro salário, a Lei 4.749 determina que a gratificação deve ser paga em duas parcelas. A primeira parcela pode ser paga do dia 1º de fevereiro até o dia 30 de novembro. Já a segunda parcela, deve ser paga até o dia 20 de dezembro, e a importância paga a título de primeira parcela será deduzido do valor.

Há empresas que optam pelo pagamento do décimo terceiro total, numa única parcela, embora, não exista previsão na legislação de pagamento do 13º salário em parcela única. Entretanto, a dúvida que se cerca é se a mesma pode ser gerada e quitada somente em dezembro ou se em meses anteriores também.

No Rumo, a parcela final do décimo terceiro só poderia ser gerada logando no mês de dezembro. Agora, permitimos que seja gerado também na competência de Novembro.

Logo, optando em gerar os recibos da parcela final em novembro, o FGTS será recolhido na competência de Novembro. Se a última parcela realmente for processada em Novembro, algumas particularidades devem ser observadas: gerando em novembro, pode ocorrer admissão no início de dezembro gerando, portanto, direito a 1 avo de 13º salário. Assim sendo, em dezembro também teria que ser gerado o recibo de décimo terceiro nesses casos. Como também, pode haver rescisões no início de dezembro e, conseqüentemente se foi pago integralmente o 13º salário para o empregado, não será descontado na rescisão o que foi pago a mais.

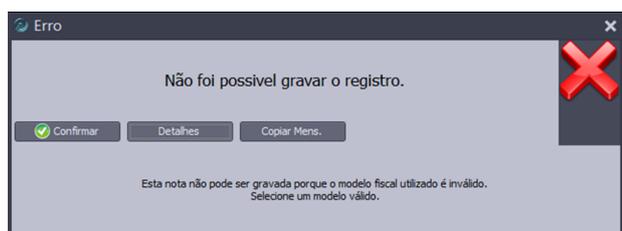
Quanto ao INSS, continuará sendo gerado somente em dezembro, com vencimento no dia 20. A se-
fip pertinente ao décimo terceiro, somente será gerada

em dezembro, também entregue no dia 20, ou seja, ficando a mercê de esquecimento caso seja antecipado os pagamentos.

Por: Jéssica Pappen

Código de modelo de documento fiscal inexistente

Após a nova versão disponibilizada no dia 16/11/2015, ao lançar notas fiscais de entrada e saída, é necessário preencher o campo **Modelo**, se o campo não for preenchido ao tentar salvar a nota ou incluir itens antes de preencher este campo, aparecerá o seguinte Erro:



O preenchimento do campo **Modelo** é obrigatório, e o Rumo disponibiliza os modelos válidos para ser utilizado.

Por: Cristiane Mentges

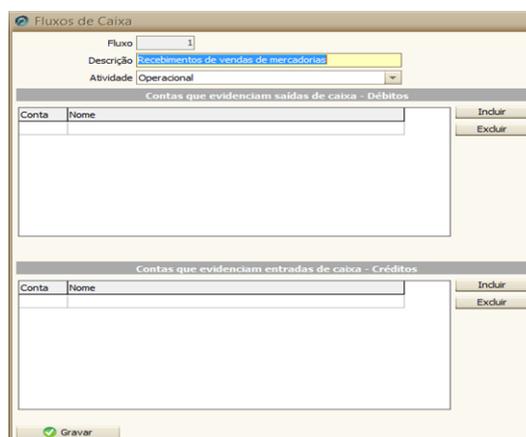
Configuração da Demonstração de Fluxo de Caixa

Primeiramente, antes de realizar o processo de configuração da DFC, acesse o plano de contas e verifique se o grupo **Disponível ou Caixa** possui subtipo informado. No campo subtipo, deverá estar selecionado disponível.

No momento de gerar a demonstração pode ocorrer inconsistências relacionadas a configuração do plano de contas.

Para ajudar a solucionar este problema, o sistema Rumo apresenta na mensagem de erro: o número das contas e a descrição do erro, facilitando a correção.

A configuração desta demonstração é feita em, **Arquivos/Contabilidade/Configuração do fluxo de caixa**. Os fluxos solicitados para a apresentação já estão disponíveis no Rumo, no entanto, podem ser criados fluxos adicionais. Ao editar algum deles, será disponibilizada uma nova tela contendo a descrição do fluxo e a atividade a qual ele está relacionado. Na sequência, estão dispostos os espaços para a informação das contas que evidenciam saídas de caixa e/ou entradas de caixa, referentes a este fluxo.



Para agilizar o processo de configuração da demonstração do fluxo de caixa, o Rumo disponibiliza uma listagem de conferência do fluxo de caixa. Nela, são evidenciadas as contas que de alguma forma "influenciaram" no disponível/caixa. Esta listagem é encontrada pelo menu: **Listagens/Contabilidade/Conferência do fluxo de caixa**. Ainda nesta listagem, é demonstrado o número da conta e o valor correspondente ao lançamento. O número da conta é destacado ao lado do nome, através destas informações, é possível identificar em qual fluxo melhor se encaixa esta conta a ser configurada.

Por fim, para gerar a demonstração do fluxo de caixa, acesse, **Relatórios/Contabilidade/ Demonstração dos Fluxos de Caixa**. Para confrontar o resultado encontrado, utilize o saldo das contas, em consultas/contabilidade/saldo das contas e selecione o grupo **Disponível**.

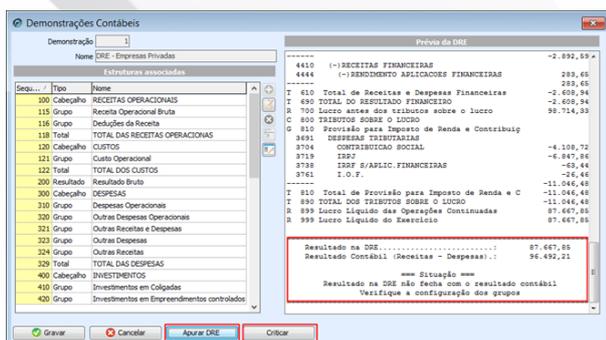
Por: Jhovan Weirich

Configuração da DRE

Nas últimas versões do Rumo, foram realizadas algumas alterações na configuração da estrutura da DRE. Esta adequação, foi liberada na versão do dia 18 de novembro de 2015. Para realizar a configuração da DRE, é necessário acessar o menu **Arquivos/Contabilidade/Configuração das Demonstrações Contábeis**.

São oferecidas quatro demonstrações pré-configuradas, uma para cada tipo de atividade básica. Para realizar a configuração, selecione o modelo que corresponde a atividade da empresa em questão e clique em **“Alterar”**. Na tela de configuração da demonstração, é necessário configurar somente os **Grupos**, informando a lista de contas que devem ser demonstradas em cada grupo da DRE. Perceba que na tela há uma nova opção, chamada **“Apurar DRE”**. Depois de configuradas as contas para a DRE, clique neste botão para visualizar uma prévia de como está ficando a DRE.

Através da prévia exibida na tela é possível visualizar o resultado final da DRE (Receitas – Despesas) e confrontar com as contas configuradas. Caso haja divergência entre os valores da configuração e do resultado contábil, será demonstrado na sessão **Situação**, no final do preview, que o resultado da DRE não fecha. Ainda nesta tela, há um botão **“Critical”**. Através deste botão, o Rumo evidencia quais grupos do plano de contas ainda faltam ser configurados ou se alguma conta de fora dos grupos de Receitas e Despesas está configurada.



Por fim, para gerar o relatório da Demonstração do Resultado do Exercício, acesse o menu **Relatórios >> Contabilidade >> DRE**.

Por: **Jéssica Pappen**

Configuração no sindicato: multa que antecede data base

Foi adicionada uma configuração para decidir qual data utilizar para avisar sobre a multa que antecede a data base sindical no que se refere ao pagamento da indenização prevista no Artigo 9º da Lei n.º 7.238/84. Lembramos que o evento da indenização não é gerado automaticamente na rescisão, apenas avisamos sobre esse direito conforme a marcação na configuração do sindicato:

Data para multa (Art.9) Projeção do aviso prévio Afastamento

Caso seja optado por **“Projeção do aviso prévio”**, numa rescisão cuja data do afastamento seja 09/12/2015, aviso prévio indenizado e com projeção 08/01/2016, por exemplo, o sistema consideraria a data de projeção para avisar sobre o direito da indenização. Nessa situação hipotética, se a projeção invade o mês da data base sindical, então não apareceria a mensagem sobre o direito à indenização. Justamente, porque há também o entendimento de que o aviso prévio trabalhado ou indenizado integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais (§ 1º do artigo 487 da CLT).

Por outro lado, a opção **“Afastamento”** vai considerar unicamente a data do afastamento, ou seja, no exemplo acima ele avisaria sobre o direito da indenização por não considerar a data de projeção.

Data para multa (Art.9) Projeção do aviso prévio Afastamento

É importantíssimo que seja verificado com o sindicato sobre qual das opções devem ser consideradas.

Por: **Priscila Janke**

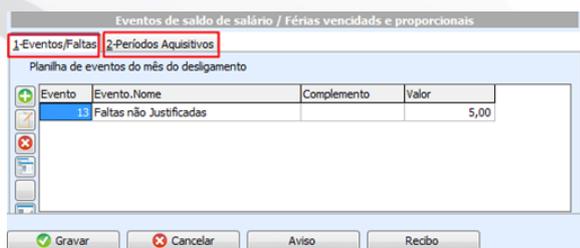
Eventos da rescisão podem ser lançados diretamente pelo lançamento da rescisão

As faltas injustificadas influenciam no cômputo do direito das férias, décimo terceiro e do saldo do salário. Diante disso, no programa Rumo às faltas injustificadas precisam obrigatoriamente ser lançadas antes do lançamento da rescisão.

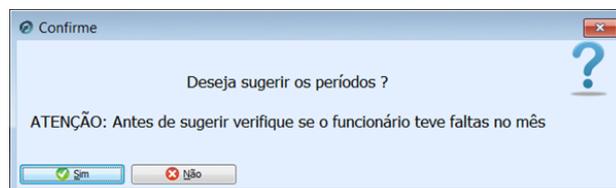
O lançamento das faltas é feito de duas formas, pela planilha de eventos e diretamente pelo recibo da rescisão. Ao lançar diretamente pelo recibo, o Rumo não busca as faltas lançadas, desconsiderando as faltas para o cálculo das férias e demais consequências legais.

Para evitar esta situação, no dia 16/11 foi disponibilizado na tela do lançamento da demissão, uma nova aba para **Eventos/Faltas**, seria a mesma tela da planilha de eventos. Permitimos nesta tela, que os eventos do mês do desligamento fossem lançados por aqui ao invés de acessar a planilha de eventos e depois realizar o lançamento da demissão.

Portanto, não é necessário mais acessar a planilha de eventos pelo menu lançamentos >> folha >> planilha de eventos. Os eventos podem ser lançados diretamente no lançamento da rescisão, e ao incluir eventos que influenciam no saldo de salário e férias, como as faltas injustificadas, o Rumo vai calcular o direito de férias de acordo com a quantidade lançada e o período aquisitivo será demonstrado na segunda aba, **2-Períodos Aquisitivos**.



Se caso o funcionário não tiver nenhum evento lançado na planilha de eventos, ao sugerir os períodos aquisitivos, o Rumo demonstrará a seguinte mensagem:

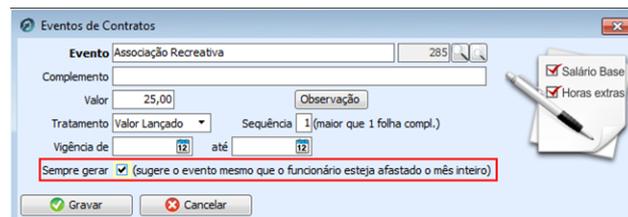


Por fim, caso não tenha eventos a serem lançados na rescisão, confirme a tela para que o Rumo apure os períodos aquisitivos.

Por: **Jéssica Pappen**

Nova configuração na tela dos eventos de contrato

No contrato do empregado também é informado alguns eventos, desde que o valor seja fixo, ou seja, eventos como adicionais de insalubridade, seguro de vida, pensão alimentícia, descontos de convênios, entre outros. Logo, os eventos configurados no contrato são lançados automaticamente nos recibos normais. Porém, quando o funcionário não estiver trabalhando o mês inteiro, seja por férias ou afastamentos, esses eventos não aparecem no recibo normal, a maioria dos eventos realmente não deve aparecer, mas pode haver alguns casos onde seja preciso. Portanto, foi adicionada uma configuração na tela dos eventos do contrato:



Na tela existe o campo "Sempre gerar" essa opção vai fazer com que o evento seja sempre gerado nos recibos de pagamento mesmo que o empregado esteja afastado o mês inteiro.

Por: **Priscila Janke**

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 063 Novembro/2015

- Relatório de Funcionários Afastados
- Listagem de conferência do contas a pagar e receber
- Tributos Federais
- DAPI
- eSocial - Empregado doméstico

Edição 061– Setembro/2015

- Admissão de empregados transferidos
- Cadastro de feriados municipais
- Consulta dos Saldos das Contas
- Listagem de Contratos
- Listagem Líquidos

Edição 062 Outubro/2015

- Como informar retenções de PIS e Cofins na EFD Contribuições?
- Antecipação de Reajuste Salarial
- Recolhimento de FGTS torna-se obrigatório para Empregado Doméstico
- Importação de Extratos Bancários



facebook.com/piori

Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...
Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.
A segurança de seus dados fora de sua empresa.

(45) 3254 -2405
www.piori.com.br
falecom@piori.com.br

Rua Paraná, 1000 - Sala 2
Caixa Postal 26, CEP. 85.960-000
Marechal Candido Rondon - Paraná.